**DECRETO Nº 39/2016**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO E RESTABELECE HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE**

Ademil Antonio da Rosa, Prefeito Municipal de Brunópolis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Brunópolis;

Considerando o feriado nacional no dia 26 de maio de 2016; e

Considerando o disposto no Decreto nº 90 de 2014;

RESOLVE

Art. 1º. Não haverá expediente no dia 27 de maio 2016 nas repartições públicas municipais, considerando-se ponto facultativo.

Art. 2º. Os serviços essenciais, assim considerados aqueles relacionados à saúde, à educação, à vigilância de bens públicos e às tarefas administrativas que tem prazos legais específicos de execução, serão mantidos, ainda que em regime de plantão, cuja organização e escala será atribuição de cada órgão ou secretaria.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brunópolis, 23 de maio de 2016.

**Ademil Antonio da Rosa**

**Prefeito Municipal**

**José Thieres Alves Ribeiro**

**Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda**

*Publicado o presente decreto no Diário Oficial dos Municípios*